

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagirão respectivamente 17.06.2014 e 09.02.2018, conforme especificado pela Divisão Técnica/13ºCRS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

13º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 21/11/2018

João Haroldo Dias Martins

Diretor do 13º Centro Regional de Saúde

**Protocolo: 384910**

## HOSPITAL OPHIR LOYOLA

### PORTARIA Nº 884/2018 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015, publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015.

CONSIDERANDO a participação na Reunião de Membros do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Fármacos e Medicamentos, no período de 05 a 09/11/2018, do servidor ROMMEL MARIO RODRIGUEZ BURBANO, matrícula nº 5925479/1, Coordenador do Laboratório de Biologia Molecular deste Hospital.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 18/422403 de 18/09/2018.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ALINE DAMASCENO SEABRA, Biomédico, matrícula nº 5912600/2 pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Coordenação do Laboratório de Biologia Molecular deste Hospital, em razão da ausência do seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 14 novembro 2018

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 384787**

### PORTARIA Nº 883/2018 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015, publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015.

CONSIDERANDO que a servidora CÉLIA DIAS DA SILVA SERRA, matrícula nº 5908364/2 Chefe da Supervisão de Operações de Pessoal, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, responderá pela Coordenação de Gestão de Pessoas deste Hospital.

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando nº 724/2018-CGP/HOL

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora SUANE BENTES DA SILVA CRUZ, Agente administrativo, Matrícula 57201019/1, pertence ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia da Supervisão de Operações de Pessoal deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 13 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 384790**

## OUTRAS MATÉRIAS

### PORTARIA Nº 877/2018 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2018/404689 de 06/09/2018.

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: DAVID SIQUEIRA SANTOS 8661178234.

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 119/2017 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 33.319 de 21/02/2017.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Belém, 12 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 384979**

### PORTARIA Nº 888/2018 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2018/305444 de 09/07/2018, que refere a apuração de responsabilidade da situação emergencial a quem lhe deu causa (conserto emergencial do criostato de bancada).

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU, constituídos pelos servidores JAIME SILVA DELGADO (presidente), Sociólogo, matrícula nº 57197946/1 e MARIA IZABEL FIGUEIREDO (membro), Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 3257452/1, para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 14 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 384987**

### PORTARIA Nº 879/2018 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2018/452180 de 05/10/2018.

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 119/2017 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 33.319 de 21/02/2017.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Belém, 12 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 384980**

### PORTARIA Nº 887/2018 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2018/464240 de 16/10/2018;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 697/2018 - GAB/DG/HOL do processo nº 2018/305444 de 09/07/2018, publicado no DOE: nº 33.699 de 13/09/2018, da Comissão de Sindicância Administrativo Investigatória, que refere a apuração de responsabilidade da situação emergencial a quem lhe deu causa (conserto emergencial do criostato de bancada).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 14 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 384986**

### PORTARIA Nº 878/2018 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2018/412486 de 12/09/2018.

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: E.C GARCIA COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP.

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 119/2017 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 33.319 de 21/02/2017.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Belém, 12 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 384981**

### PORTARIA Nº 876/2018 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO a devida regularidade nas atividades de apuração, efetuadas pela Comissão de Sindicância Administrativo Investigatória instituída pela PORTARIA Nº 751/2018 – GAB/DG/HOL de 21/09/2018, que atuou nos autos do Processo nº 2018/416552 de 13/09/2018, e

CONSIDERANDO a conclusão do Parecer PS 095/2017 de 01/11/2018 da PROJUR, que se manifestou pela regularidade jurídico-formal da Sindicância Administrativo Investigatória, arquivando-se os autos, conforme conclusão da comissão processante.

RESOLVE:

I – Arquivar os autos do Processo nº 2018/416552 de 13/09/2018, uma vez que foram observadas as disposições legais pertinentes, de modo que sua conclusão de arquivamento foi adotada dentro da legalidade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 12 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 384902**

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### LICENÇA MATERNIDADE

### PORTARIA Nº 651/2018-GAPE/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 22/03/2017, publicado no DOE nº 33.338.

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 5917-Pa.

R E S O L V E

CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do Art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora RUBIANE LUZ SABINO, Id. Funcional nº 5847443/2, Servidora Estatutária Estável Concursada, Técnico de Enfermagem, lotada na Coordenação de Prontuários, no período de 17/10/2018 a 14/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 08 de Novembro de 2018.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

### PORTARIA Nº 635/2018-GAPE/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 22/03/2017, publicado no DOE nº 33.338.

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 9788-Pa.

R E S O L V E

CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do Art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora SUSAN CAROLINA DINIZ DE SALES, Id. Funcional nº 57194913/3, Servidora em Regime de Contrato Temporário, Médico, lotada na Gerência de Pediatria, no período de 31/10/2018 a 28/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 05 de Novembro de 2018.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

### PORTARIA Nº 636/2018-GAPE/GP/FSCMP